





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLFO DE CONCURSOS

Guia do Candidato - Processo Seletivo 2024 Informações Complementares ao Edital nº 24/2023

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR







ATENÇÃO

Este Guia do Candidato reforça e complementa as informações constantes no Edital nº 24/2023.

O edital é o documento oficial que estabelece as normas do Processo Seletivo UFPR 2024 e sua leitura é **indispensável**.

Acompanhe regularmente as publicações sobre o PS 2024 no site www.nc.ufpr.br. Eventuais alterações no edital serão sempre publicadas nesse endereço.









PALAVRA DO REITOR

Caros candidatos, caras candidatas

A UFPR vem trabalhando continuamente para aperfeiçoar seus processos de seleção e facilitar a vida daqueles que pretendem ingressar nesta que é a mais antiga universidade do Brasil e reconhecida como uma das melhores instituições do país no ensino, na pesquisa e na extensão.

Nesse sentido, temos incorporado ao processo do vestibular uma série de mudanças que adequam o processo às novas tecnologias. Para o Vestibular 2024, por exemplo, os candidatos terão a possibilidade de pagar a taxa de inscrição via PIX (além do boleto, que continua sendo uma opção) e também de, no dia da prova, apresentar documento de identificação digital.

Além disso, a UFPR estendeu este ano tanto o prazo para inscrição quanto o prazo para solicitação de pedidos de isenção de taxa.

O Guia do Candidato também recebeu ajustes e está mais simples e direto, além de ter uma sessão de perguntas frequentes ampliada e dividida por temas, abrangendo as principais dúvidas que os candidatos costumam apresentar ao longo dos vestibulares da UFPR.

Como já aconteceu na edição anterior, este ano as provas da primeira fase do vestibular serão aplicadas em 11 cidades, à escolha de cada candidato.

São inovações que refletem nosso compromisso com uma universidade cada vez mais próxima da comunidade, mais plural, de excelência e em constante processo de aperfeiçoamento.

Esperamos por vocês na UFPR!

Boa preparação e boas provas.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

Profa. Dra. Graciela Inês Bolzón de Muniz

Vice-Reitora





SUMÁRIO

1.	Termos e conceitos	6
2.	Cronograma	ç
3.	Cursos e Vagas	14
4.	Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR	2
5.	Cursos e Provas de Conhecimentos Específicos	28
6.	Passo a passo para fazer a inscrição	34
7.	Questionário socioeducacional	35
8.	Documentos para isenção da taxa de inscrição	37
9.	Documentos obrigatórios para inscrição de candidatos a vagas	
	reservadas a pessoas com deficiência	44
10.	Calendário para o registro acadêmico dos aprovados	50
11.	Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria	
	de concorrência	5
12.	Lista de espera	57
13.	Perda do direito à vaga	58
14.	Equivalência de disciplinas	59
15.	Perguntas frequentes	60







1. Termos e conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENCCEJA: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2°, da Portaria Normativa n° 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2°, da Portaria Normativa n° 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- **b)** candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/ dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.





Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2°, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2°, da Portaria Normativa n° 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1° do art. 7°, da Portaria Normativa n° 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2°, da Portaria Normativa n° 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.





A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, além dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

|| - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE ou RNM: Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional de Migrante.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

• • •





2. Cronograma

Atenção para algumas datas importantes do Processo Seletivo UFPR 2024. O calendário completo está no Anexo I do Edital nº 24/2023.

Descrição	Data de início	Data de fim
Período de inscrições	01/06/2023	23/08/2023 (até 17h)
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	(gerar b	3/2023 oleto até io-dia)
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição com base no CadÚnico	01/06/2023	14/07/2023
Prazo para solicitação de isenção com base na Lei Federal n° 12.799/13 e upload dos documentos comprobatórios	01/06/2023	21/07/2023 (23h59)
Divulgação da relação de candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo CadÚnico	18/07/2023	
Divulgação da relação de candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição pela Lei Federal n° 12.799/13	01/08	3/2023
Prazo para interposição de recursos contra relação de candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo CadÚnico	19/07/2023 (00h01min	20/07/2023 (23h59min)
Prazo para interposição de recursos contra relação de candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição pela Lei Federal n° 12.799/13	02/08/2023 (00h01min)	03/08/2023 (23h59min)





Descrição	Data de início	Data de fim
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição por candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	24/08/2023	
Prazo para solicitação de utilização de nome social	01/06/2023	24/08/2023 (17h)
Prazo final para alteração da inscrição	•	9/2023 eio-dia)
Prazo final para verificação da confirmação do pagamento da taxa de inscrição		9/2023 17h)
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	06/09/2023 (18h)	
Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	07/09/2023 (00h01min)	08/09/2023 (23h59min)
Prazo para envio de documentos de candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência	01/06/2023	24/08/2023 (meio-dia)
Divulgação da lista de candidatos convocados para Banca de Validação PCD		9/2023 3h)
Divulgação dos horários das Bancas de Validação para PCD e PPI	20/09	9/2023
Banca de Validação PCD	27/09/2023	06/10/2023
Divulgação do resultado da avaliação pela Banca de Validação PCD	06/10)/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação pela Banca de Validação PCD	09/10/2023 (00h01min)	10/10/2023 (23h59min)





Descrição	Data de início	Data de fim
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da avaliação pela Banca de Validação PCD	23/10/2023	
Banca de Validação PPI (pretos, pardos e indígenas)	27/09/2023	06/10/2023
Upload de documentos de candidatos às vagas destinadas a indígenas	01/06/2023	24/08/2023 (meio-dia)
Divulgação do resultado da avaliação pela Banca de Validação PPI	06/10	/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação pela Banca de Validação PPI	09/10/2023 (00h01min)	10/10/2023 (23h59min)
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da avaliação pela Banca de Validação PPI	23/10/2023	
Divulgação da relação definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas PPI	23/10	/2023
Prazo para upload de documentos de solicitação de atendimento especial	01/06/2023	24/08/2023 (17h)
Divulgação da relação nominal preliminar com os atendimentos especiais concedidos		9/2023 Bh)
Prazo para interposição de recursos contra a relação nominal com os atendimentos especiais concedidos	07/09/2023 (00h01min)	08/09/2023 (23h59min)
Divulgação da relação nominal definitiva com os atendimentos especiais concedidos		/2023 3h)
Divulgação do comprovante de ensalamento da primeira fase		/2023 3h)





Descrição	Data de início	Data de fim
Primeira fase - Prova de Conhecimentos Gerais	22/10/2023 (14h)	
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva - Primeira Fase)/2023 o-dia)
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva - Primeira Fase	23/10/2023 (meio-dia)	25/10/2023 (11h59min)
Divulgação do resultado do processamento da leitura óptica do cartão -resposta	06/11/2023 (meio-dia)	08/11/2023 (11h59min)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	06/11/2023 (meio-dia)	08/11/2023 (11h59min)
Divulgação da relação de candidatos classificados para a segunda fase	-	/2023 8h)
Divulgação do comprovante de ensalamento da segunda fase	· ·	/2023 8h)
Segunda fase - Prova de Compreensão e Produção de Textos	•	2/2023 4h)
Segunda fase - Provas Específicas e Prova de Habilidades Específicas de Música		2/2023 4h)
Divulgação do gabarito provisório da Prova Teórica Objetiva de Música	05/12/2023 (meio-dia)	
Interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Teórica Objetiva de Música	05/12/2023 (meio-dia)	07/12/2023 (11h59min)
Divulgação do espelho da Prova de Compreensão e Produção de Texto e das Provas Específicas	-	2/2023 o-dia)





Descrição	Data de início	Data de fim
Interposição de recursos contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Texto e das Provas Específicas	20/12/2023 (meio-dia)	22/12/2023 (11h59min)
Divulgação das respostas aos recursos contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Texto e das Provas Específicas	-	1/2024 8h)
Período para upload de documentos de Registro Acadêmico	22/01/2024	26/01/2024 (17h)
Divulgação do resultado da análise dos documentos necessários para Registro Acadêmico	•	2/2024 8h)
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise dos documentos necessários para Registro Acadêmico	06/02/2024 (18h)	07/02/2024 (17h59min)
Divulgação do resultado definitivo da análise dos documentos necessários para Registro Acadêmico	16/02/2024 (18h)	
Data provável da divulgação do resultado final do PS-UFPR 2024	19/01/2024 (14h)	
Convocação dos candidatos em lista de espera para envio dos documentos necessários para o registro acadêmico	26/01/2024	
Envio dos documentos necessários para o registro acadêmico	29/01/2024	02/02/2024
Resultado da análise dos documentos necessários para o registro acadêmico	20/0	2/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise dos documentos necessários para o registro acadêmico	21/02/2024	22/02/2024
Resultado definitivo da análise dos documentos necessários para o Registro Acadêmico	01/03	3/2024
Prazo para manifestação de interesse em ocupação de vaga remanescente	01/03/2024	05/03/2024







3. Cursos e Vagas

CIDADE	ADE CURSO - GRAU TURNO		Vagas do CURSO - GRAU TURNO Processo Seletivo		Total de vagas
CIDADE	College Clare		1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Curitiba	Administração - Bacharelado	М	44	44	88
Curitiba	Administração - Bacharelado	N	44	44	88
Curitiba	Agronomia - Bacharelado	I (M+V)	53	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	N	32	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	V	32	0	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	I (M+V)	48	0	48
Curitiba	Artes Visuais - Bacharelado	М	13	0	13
Curitiba	Artes Visuais - Licenciatura	М	13	0	13
Curitiba	Biomedicina - Bacharelado	I (M+V)	24	0	24
Curitiba	Ciência da Computação - Bacharelado	I (V+N)	64	0	64
Curitiba	Ciências Biológicas - ABI**	М	48	0	48
Curitiba	Ciências Biológicas - ABI**	N	48	0	48
Curitiba	Ciências Contábeis - Bacharelado	N	96	0	96
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	М	64	0	64
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	N	72	0	72
Curitiba	Ciências Sociais - ABI**	М	64	0	64
Curitiba	Comunicação Institucional - Tecnológico	М	36	0	36
Curitiba	Design de Produto - Bacharelado	М	26	0	26
Curitiba	Design Gráfico - Bacharelado	I (M+V)	26	0	26







CIDADE	CURSO - GRAU	TURNO	Vagas do Processo Seletivo		Total de vagas
CIDADE	CONSC CARS	TORNO	1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Curitiba	Direito - Bacharelado	М	80	0	80
Curitiba	Direito - Bacharelado	N	80	0	80
Curitiba	Educação Física - ABI**	I (M+V)	120	0	120
Curitiba	Enfermagem - ABI**	I (M+V)	24	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - Bacharelado	I (M+V)	48	0	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	I (M+V)	35	0	35
Curitiba	Engenharia Civil - Bacharelado	I (M+V)	67	66	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	I (M+V)	36	0	36
Curitiba	Engenharia de Produção - Bacharelado	I (M+V)	48	0	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	I (M+V)	40	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Engenharia Florestal - Bacharelado	I (M+V)	32	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	I (M+V)	32	0	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	I (M+V)	43	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	N	36	36	72
Curitiba	Engenharia Química - Bacharelado	I (M+V)	43	43	86
Curitiba	Estatística - Bacharelado	I (V+N)	53	0	53
Curitiba	Expressão Gráfica - Bacharelado	М	35	0	35
Curitiba	Farmácia - Bacharelado	I (M+V)	43	43	86







CIDADE	CURSO - GRAU	TURNO	Vagas do Processo Seletivo		Total de vagas
			1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Curitiba	Filosofia - ABI**	М	32	0	32
Curitiba	Filosofia - ABI**	N	40	0	40
Curitiba	Física - Bacharelado	I (M+V)	28	28	56
Curitiba	Física - Licenciatura	N	36	36	72
Curitiba	Fisioterapia - Bacharelado	I (M+V)	40	0	40
Curitiba	Geografia - ABI**	М	27	0	27
Curitiba	Geografia - ABI**	N	32	0	32
Curitiba	Geologia - Bacharelado	I (M+V)	26	0	26
Curitiba	Gestão da Informação - Bacharelado	М	48	0	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	Gestão Pública - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	História - ABI**	V	32	0	32
Curitiba	História Memória e Imagem - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	I (V+N)	24	0	24
Curitiba	Jornalismo - Bacharelado	I (M+N)	24	0	24
Curitiba	Letras Inglês - Licenciatura	М	16	0	16
Curitiba	Letras Italiano - Licenciatura	М	16	0	16
Curitiba	Letras Português - Licenciatura	М	16	0	16
Curitiba	Letras Português e Espanhol - Licenciatura	М	12	0	12
Curitiba	Letras Português e Alemão - Licenciatura	М	12	0	12
Curitiba	Letras Português - Bacharelado	М	4	0	4
Curitiba	Letras Português e (Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim) - Bacharelado	М	16	0	16







CIDADE	CURSO - GRAU TURNO		Vagas do CURSO - GRAU TURNO Processo Seletivo		Total de vagas
CIDADE	CONSC CIMO	Tomas	1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Curitiba	Letras Francês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Japonês - Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba	Letras Polonês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Português - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Inglês - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras Português - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras Português e Francês - Licenciatura	N	12	0	12
Curitiba	Letras Português e Japonês - Licenciatura	N	8	0	8
Curitiba	Letras Português e Polonês - Licenciatura	N	4	0	4
Curitiba	Luteria - Tecnológico	I (M+V)	24	0	24
Curitiba	Matemática - Licenciatura	N	44	0	44
Curitiba	Matemática - ABI**	V	35	0	35
Curitiba	Matemática Industrial - Bacharelado	V	32	0	32
Curitiba	Medicina - Bacharelado	I (M+V)	76	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - Bacharelado	I (M+V)	24	24	48
Curitiba	Música - Bacharelado	V	20	0	20
Curitiba	Música - Licenciatura	V	20	0	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	Nutrição - Bacharelado	I (M+V)	27	26	53
Curitiba	Odontologia - Bacharelado	I (M+V)	37	37	74
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	М	56	0	56
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	N	80	0	80







CIDADE	DADE CURSO - GRAU TURNO		Vagas do Processo Seletivo		Total de vagas
0.222			1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Curitiba	Produção Cultural - Bacharelado	М	16	0	16
Curitiba	Psicologia - Bacharelado	I (M+V)	64	0	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	I (M+N)	24	0	24
Curitiba	Química - Licenciatura	N	40	0	40
Curitiba	Química - ABI**	I (M+V)	53	0	53
Curitiba	Relações Públicas - Bacharelado	I (M+N)	24	0	24
Curitiba	Secretariado - Tecnológico	N	40	0	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	I (M+V)	48	0	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	N	0	48	48
Curitiba	Turismo - Bacharelado	М	35	0	35
Curitiba	Zootecnia - Bacharelado	I (M+V)	24	24	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - ABI (Licenciatura)***	N	40	0	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - Bacharelado	I (M+V)	32	0	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	I (M+V)	28	0	28
Jandaia	Engenharia de Produção - Bacharelado	I (M+V)	32	0	32
Matinhos	Administração Pública - Bacharelado	N	32	0	32
Matinhos	Agroecologia - Tecnológico	М	28	0	28
Matinhos	Artes - Licenciatura	М	24	0	24
Matinhos	Ciências - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Educação Física - Licenciatura	N	28	0	28







CIDADE	CURSO - GRAU	TURNO	Vaga Processo	s do Seletivo	Total de vagas
0.27.22			1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Matinhos	Geografia - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Ciências Ambientais - Bacharelado	I (M+V)	32	0	32
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N	28	0	28
Matinhos	Gestão de Turismo - Tecnológico	N	28	0	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Saúde Coletiva - Bacharelado	М	32	0	32
Matinhos	Serviço Social - Bacharelado	N	28	0	28
Palotina	Agronomia - Bacharelado	I (M+V)	32	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - ABI**	I (M+V)	48	0	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - ABI (Licenciatura)***	N	80	0	80
Palotina	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	I (M+V)	48	0	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	52	0	52
Palotina	Engenharia de Energia - Bacharelado	М	48	0	48
Palotina	Medicina Veterinária - Bacharelado	I (M+V)	32	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - ABI (Licenciatura)***	N	40	0	40
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	V	32	0	32
Pontal	Engenharia Civil - Bacharelado	V	32	0	32







CIDADE	CURSO - GRAU	TURNO	Vaga Processo		Total de vagas
			1° SEM	2° SEM	ofertadas no PS 2024
Pontal	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	М	24	0	24
Pontal	Oceanografia - Bacharelado	I (M+V)	32	0	32
Toledo	Medicina - Bacharelado	I (M+V)	24	24	48
TOTAL			4394	887	5281

I – Integral

*** Ciências Exatas (Física/Matemática/Química).

V - Vespertino

M - Matutino

ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos três cursos de licenciatura vinculados: Matemática ou Física ou Química.

** ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos seguintes graus: Bacharelado ou Licenciatura.

N - Noturno

- * O aluno do curso de Letras Português e (Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim) Bacharelado poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.
- * No curso de Luteria Formação do Tecnólogo os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.
- * O curso de Gestão Pública Formação do Tecnólogo poderá ter aulas aos sábados pela manhã.
- * Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.
- * O curso de Ciências Biológicas noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.
- * Os cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.
- * O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.
- * Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- * Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.
- * Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.







4. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR

(com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

			<u> </u>		Lei n.º	12.711/2 int	2012 - Aluı tegralmen	nos que te em e	cursaram o scola públic	ensino n ca	nédio		088	
			ia Ge		amiliar <i>pe</i> al a 1,5 sal			Ind	ependente	mente da	renda	Jei 1 Fei	vagas Proce: 2024	
			Concorrência Geral		pardos e enas ^A		nais datos ^B		, pardos e ígenas ^c		nais datos ^D	de vag das à 12.71	otal de das no eletivo	
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei n° n.º 12.711	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024	
Curitiba	Administração - M	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88	
Curitiba	Administração - N	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88	1
Curitiba	Agronomia - I (M+V)	Bacharelado	53	01	07	02	17	01	07	02	16	53	106	1
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	Tecnológico	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64	
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - V	Tecnológico	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32	
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48	
Curitiba	Artes Visuais - M	Bacharelado	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13	
Curitiba	Artes Visuais - M	Licenciatura	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13	
Curitiba	Biomedicina - I (M+V)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24	
Curitiba	Ciência da Computação - I (V+N)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64	
Curitiba	Ciências Biológicas - M	ABI**	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48	
Curitiba	Ciências Biológicas - N	ABI**	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48	1
Curitiba	Ciências Contábeis - N	Bacharelado	48	01	06	02	15	01	06	02	15	48	96	Ī
Curitiba	Ciências Econômicas - M	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64	
Curitiba	Ciências Econômicas - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72	
Curitiba	Ciências Sociais - M	ABI**	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64	1
Curitiba	Comunicação Institucional - M	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36	
Curitiba	Design de Produto - M	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26	
Curitiba	Design Gráfico - I (M+V)	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26	







			<u>'ā</u>		Lei n.				cursaram c scola públi		nédio		95
			ia Ger		amiliar pe al a 1,5 sa			Inde	ependente	mente da	nente da renda		agas Proces 2024
	CURSO - TURNO		Concorrência Geral	Pretos, pardos e indígenas ^A			nais datos ^B		, pardos e ígenas ^c	Demais candidatos ^D		de vag das à 12.71	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024
CIDADE		GRAU	Cong	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei n°n.º 12.711	Tc oferta Sc
Curitiba	Direito - M	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Direito - N	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Educação Física - I (M+V)	ABI**	60	01	08	02	19	01	08	02	19	60	120
Curitiba	Enfermagem - I (M+V)	ABI**	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - I (M+V)	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Engenharia Civil - I (M+V)	Bacharelado	66	01	09	02	22	01	09	02	21	67	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - I (M+V)	Bacharelado	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Engenharia de Produção - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - I (M+V)	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - N	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Engenharia Florestal - I (M+V)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - I (M+V)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - I (M+V)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72





			_	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública								98	
			ia Ger		familiar <i>pe</i> ıal a 1,5 sa			Ind	ependente	mente da	renda	as Lei	agas Proces 2024
			Concorrência Geral		pardos e enas ^A		mais datos ^B		, pardos e ígenas ^c	Demais candidatos ^D		de vag das à 12.71	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei nº n.º 12.711	Tc oferta Se
Curitiba	Engenharia Química - I (M+V)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Estatística - I (V+N)	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Expressão Gráfica - M	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Farmácia - I (M+V)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Filosofia - M	ABI**	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Filosofia - N	ABI**	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Física - I (M+V)	Bacharelado	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Física - N	Licenciatura	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Fisioterapia - I (M+V)	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Geografia - M	ABI**	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	27
Curitiba	Geografia - N	ABI**	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Geologia - I (M+V)	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Curitiba	Gestão da Informação - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - N	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Gestão Pública - N	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	História - V	ABI**	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	História Memória e Imagem - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Informática Biomédica - I (V+N)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Jornalismo - I (M+N)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Letras - Francês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Inglês - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Inglês - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Italiano - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16





			ल	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública								S S	
			ia Ger		amiliar pe al a 1,5 sa			Inde	ependente	mente da	renda	as Lei	agas Proces 2024
			Concorrência Geral		pardos e enas ^A		mais datos ^B		, pardos e ígenas ^c		mais datos ^D	de vag sdas à 12.71	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei nº n.º 12.711	To oferta S
Curitiba	Letras - Japonês - N	Bacharelado	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Polonês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português - M	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - M	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - M	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - M	Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Francês - N	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Letras - Português e Japonês - N	Licenciatura	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Português e Polonês - N	Licenciatura	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Luteria - I (M+V)	Tecnológico	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Matemática - N	Licenciatura	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22	44
Curitiba	Matemática - V	ABI**	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Matemática Industrial - V	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Medicina - I (M+V)	Bacharelado	76	01	10	03	24	01	10	03	24	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Música - V	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Música - V	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20





			Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública									S S	
			ia Ger		amiliar <i>pe</i> al a 1,5 sa			Inde	ependente	mente da	renda	as Lei	agas Proces 2024
			Concorrência Geral		pardos e enas ^A		mais datos ^B		, pardos e ígenas ^c	Der candi	mais datos ^D	de vag ıdas à 12.71	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei n°n.º 12.711	T _c oferta S
Curitiba	Negócios Imobiliários - N	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Nutrição - I (M+V)	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Odontologia - I (M+V)	Bacharelado	37	01	05	02	11	01	05	01	11	37	74
Curitiba	Pedagogia - M	Licenciatura	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Pedagogia - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Produção Cultural - M	Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Psicologia - I (M+V)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - I (M+N)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Química - I (M+V)	ABI**	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Química - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Relações Públicas - I (M+N)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Secretariado - N	Tecnológico	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - N	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Turismo - M	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Zootecnia - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/ Matemática/Química) - N	ABI (Licenciatura)***	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - I (M+V)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - I (M+V)	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Jandaia	Engenharia de Produção - I (M+V)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Administração Pública - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32





			_	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública								98	
			ia Ger		familiar <i>pe</i> ıal a 1,5 sa			Inde	ependente	mente da	renda	Jas Lei 1	agas Proces 2024
			Concorrência Geral		pardos e enas ^A		nais datos ⁸		, pardos e genas ^c	Der candi	nais datos ^D	de vag Idas à 12.71	Total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total de vagas destinadas à Lei nº n.º 12.711	Tc oferta Sc
Matinhos	Agroecologia - M	Tecnológico	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Artes - M	Licenciatura	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Matinhos	Ciências - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Ciências Ambientais - I (M+V)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Educação Física - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Geografia - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão de Turismo - N	Tecnológico	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Saúde Coletiva - M	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Serviço Social - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Palotina	Agronomia - I (M+V)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - I (M+V)	ABI**	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Mate- mática/Química) - N	ABI (Licenciatu- ra)***	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Palotina	Computação - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	Bacharelado	26	01	03	01	08	01	03	01	08	26	52
Palotina	Engenharia de Energia - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48







			<u>_</u>		Lei n.º	12.711/2 int	2012 - Aluı egralmen	nos que ite em e	cursaram o scola públi	ensino m	nédio		989
			ia Geral		familiar <i>pe</i> ıal a 1,5 sal			Ind	ependente	mente da	renda	Jas Lei 1	vagas Processo 2024
			Concorrência		Pretos, pardos e indígenas ^A		Demais candidatos ^B		, pardos e ígenas ^c	Demais candidatos ^D		de vag das à 12.71	Total de va ofertadas no Pr Seletivo 20
CIDADE	CURSO - TURNO	GRAU	Conc	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	PcD ^F	Demais candi- dados	Total c destina n° n.º	To oferta Se
Palotina	Medicina Veterinária - I (M+V)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/ Matemática/Química) - N	ABI (Licenciatura)***	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - V	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia Civil - V	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - M	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Pontal	Oceanografia - I (M+V)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Toledo	Medicina - I (M+V)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
TOTALIZAÇÃ	O - PROCESSO SELETIVO UFPF	R 2024	2635	114	316	134	766	112	313	133	758	2646	5281

- A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- B Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;
- F Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 9034, de 20 de abril de 2017.
- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):
- Pessoas com Deficiência: 7,92%;
- Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: 28,51%.
- *** Ciências Exatas (Física/Matemática/Química).
- ABI Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos três cursos de licenciatura vinculados: Matemática ou Física ou Química.
- ** ABI Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos seguintes graus: Bacharelado ou Licenciatura.







5. Cursos e Provas de Conhecimentos Específicos

A segunda fase do vestibular da UFPR consiste em duas provas:

- No primeiro dia (3/12/2023): prova de Compreensão e Produção de Textos para todos os candidatos convocados para a segunda fase.
- No segundo dia (4/12/2023): prova de Conhecimentos Específicos apenas para os candidatos inscritos para os cursos que têm essa exigência.

Confira na tabela abaixo se o seu curso exige prova de Conhecimentos Específicos e qual a prova (ou as provas) de cada curso.

Curso	Prova Específica
CAMPUS CURITIBA	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Nenhuma*
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação - Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática





Curso	Prova Específica
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Institucional	Nenhuma*
Design de Produto	Nenhuma*
Design Gráfico	Nenhuma*
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Nenhuma*
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia







Curso	Prova Específica
Geologia	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Gestão Pública	Nenhuma*
História	História
História, Memória e Imagem	História
Informática Biomédica - Bacharelado	Matemática
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Luteria	Nenhuma*
Matemática	Nenhuma*
Matemática Industrial	Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	História
Produção Cultural	Nenhuma*
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química

Ciências Ambientais - Bacharelado

Linguagem e Comunicação - Licenciatura

Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado

Gestão de Turismo





Curso	Prova Específica				
Relações Públicas	Nenhuma*				
Secretariado	Nenhuma*				
Terapia Ocupacional	Nenhuma*				
Turismo	Nenhuma*				
Zootecnia	Biologia e Matemática				
CAMPUS JANDAIA DO SUL					
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*				
Engenharia Agrícola	Nenhuma*				
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*				
Engenharia de Produção	Nenhuma*				
CAMPUS MATINHOS					
Administração Pública	Nenhuma*				
Agroecologia	Nenhuma*				
Artes - Licenciatura	Nenhuma*				
Ciências - Licenciatura	Nenhuma*				
Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*				
Geografia - Licenciatura	Nenhuma*				

Nenhuma*

Nenhuma*

Nenhuma*

Nenhuma*

Medicina



Biologia e Química



Prova Específica
Nenhuma*
Nenhuma*
Nenhuma*
Biologia
Nenhuma*
Biologia e Química
Nenhuma*
Física e Matemática
Física e Matemática
Nenhuma*
Nenhuma*

^(*) O Curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos, sem qualquer prova específica.







5.1 Avaliação de Habilidades Específicas

É uma avaliação exigida apenas pelo curso de Música.

Os candidatos ao curso de Música convocados para a segunda fase farão a prova de Compreensão e Produção de Textos no dia 3/12/2023 e a prova de Habilidades Específicas no dia 4/12/2023.

A Avaliação de Habilidades Específicas será composta de uma Prova Teórica Objetiva e uma Prova Prática, conforme estabelece o item 6.4 do Edital nº 24/2023.







6. Passo a passo para fazer a inscrição

- 1. Faça seu cadastro no Portal do Candidato, no endereço www.nc.ufpr.br. Se já tem cadastro, entre no portal informando CPF e senha.
- 2. Preencha o formulário de inscrição, incluindo o Questionário Socioeducacional (ver item 7). Nesse momento você deve escolher o curso, a categoria de concorrência, o local onde deseja realizar a prova da primeira fase e também solicitar a isenção de taxa de inscrição, caso se enquadre nos critérios estabelecidos no item 3.10 do Edital nº 24/2023. Verifique no edital ou no cronograma da página 9 os prazos para inscrição e para solicitar isenção.
- 3. Se você não solicitou isenção, pague a taxa de inscrição no prazo estipulado. O pagamento pode ser feito por boleto ou via PIX.
- 4. Decorridos 2 dias úteis após o pagamento da taxa, acesse o site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para conferir se o pagamento foi confirmado. Em caso negativo, entre em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível em

http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao, até as 17h00min do dia 05/09/2022.







7. Questionário socioeducacional

Este é o questionário que você deverá responder ao fazer a inscrição no Vestibular UFPR 2024

1 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

|1| Não |2| Sim - meio período |3| Sim - período integral

2 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

|1| Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família |2| Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas |3| Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família |4| Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

3 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

|1| Sim, mas apenas nos últimos anos |2| Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial |3| Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral |4| Não sei |5| Não

4 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

|1| Integralmente em escola pública |2| Integralmente em escola particular |3| Maior parte em escola pública |4| Maior parte em escola particular |5| Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

5 - Você já iniciou algum curso superior?

|1| Sim, mas não concluí |3| Sim, mas já concluí |2| Sim, estou cursando |4| Não





6 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

|1| Por não ter gostado |2| Por estar mais decidido e preparado |3| Por ter maior disponibilidade para fazer este curso |4| Porque este curso complementa os estudos já feitos |5| Por desejar outra formação |6| Não me enquadro nesta situação

7 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

|1| Absolutamente decidido |2| Muito decidido |3| Decidido |4| Indeciso (entre a opção que fez e uma outra) |5| Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

8 - No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

|1| Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita |2| Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida |3| Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho |4| Falta de maior conhecimento sobre o curso |5| Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida |6| Não me enquadro nesta situação

9 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

|1| Aquisição de cultura geral ampla |2| Formação profissional, voltada para o trabalho |3| Formação teórica, voltada para a pesquisa |4| Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando |5| Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos |6| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução |7| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família |8| Diploma de nível superior

10 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

|1| TV |6| Cartaz em ônibus |2| Rádio |7| Outro cartaz |3| Jornal |8| No colégio/cursinho |4| Internet |9| Feira de Profissões UFPR |5| Folder |10| Outros







8. Documentos para isenção da taxa de inscrição

Podem solicitar isenção da taxa de inscrição:

a) Candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico)

Neste caso, depois de concluir o seu processo de inscrição no vestibular, abra o formulário específico para o pedido de isenção e informe o seu Número de Identificação Social (NIS). Atenção: o candidato deve informar o seu NIS <u>individual</u>, e não o familiar. Se não souber o seu NIS, acesse acesse o site do CadÚnico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home) para pegar o número.

b) Estudantes de escola pública não inscritos no CadÚnico e que comprovem renda insuficiente (até 1,5 salário mínimo) para pagar a taxa.

Se este é o seu caso, após concluir o processo de inscrição você precisará enviar os sequintes documentos para solicitar a isenção da taxa:

1. DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E AOS CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DA LEI Nº 12.799/2013:

- 1.1 Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- 1.2 CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- 1.3 Declaração de composição de renda familiar;
- 1.4 Certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;







- 1.5 Para todos os não declarantes de imposto de renda: apresentar comprovante disponível para consulta neste link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- 1.6 Declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

2. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 2.3 Contracheques dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023).
- 2.4 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**março, abril e maio de 2023**).
- 2.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 2.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.







3. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 3.4 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**março, abril e maio de 2023**) referentes a pesso-as jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 3.5 Extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2023**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 3.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente(não deve faltar nenhuma nota emitida no período demarço, abril e maio de 2023) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023)

Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

4. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 4.3 Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos







- três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (março, abril e maio de 2023).
- 4.4 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2023**).

Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**março**, **abril e maio de 2023**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2023**), compatíveis com a renda declarada;
- 5.5 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**março, abril e maio de 2023**).
- 5.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
- 5.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

 Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.







6. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 6.3 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (março, abril e maio de 2023).
- 6.4 Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (**março, abril e maio de 2023**).

Os modelos de todos os documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deveráapresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (março, abril e maio de 2023) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).







Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- g) Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;







- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei n° 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei n° 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, elencadas no item 11 deste Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.







9. Documentos obrigatórios para inscrição de candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência

O candidato às vagas reservadas a pessoa com deficiência ou com Transtornos de Espectro Autista (TEA) deverá enviar os documentos comprobatórios relacionados a cada tipo de deficiência. O envio deverá ser feito pela internet, por meio de formulário específico disponível no site do NC/ UFPR (www.nc.ufpr.br), no período de 01/06/2023 até o meio-dia de 24/08/2023

Atenção para a documentação exigida:

Candidatos com deficiência física:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.







- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados aórgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

Candidatos surdos ou com deficiência auditiva:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nomelegível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.







- d) Parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico (s) timbrado, que comprove a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados aórgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

Candidatos cegos ou com baixa visão:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame. d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço espe-

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023
WWW.nc.ufpr.br





cializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

Candidatos com deficiência intelectual:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s)
 - relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.







Candidatos com transtorno do espectro autista (TEA):

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.







Candidatos com deficiência múltipla:

- a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados aórgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração disponível na seção de anexos do Edital nº 24/2023.





10. Calendário para o registro acadêmico dos aprovados

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral será realizado pela internet, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

O candidato que não enviar nenhum documento no período de upload do registro acadêmico perderá o direito à vaga, sem possibilidade de interposição de recurso.

Atualização de dados cadastrais

O aluno deverá manter seus dados cadastrais (nome, endereço, telefone, e-mail) atualizados.

Pedidos de atualização devem ser enviados por e-mail para atendimento@ufpr.br, mediante formulário próprio, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (Prograd): www.prograd.ufpr.br.







11. Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Na UFPR, o registro acadêmico é realizado integralmente pela internet.

No período indicado para o registro acadêmico, os aprovados deverão acessar a área do candidato do site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para anexar e enviar os documentos exigidos à Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

Após fazer o login, o aluno encontrará uma tela com a descrição dos documentos, separados por categoria. Primeiro, os documentos obrigatórios para todos os candidatos, independentemente da categoria de concorrência. A seguir, estão listados os documentos necessários para cada categoria de concorrência por cotas.

Para anexar os documentos, o aluno deve clicar na janela ENVIAR UM ARQUIVO, à direita da descrição de cada documento. O aluno deve repetir o mesmo procedimento para cada documento da lista.

ATENÇÃO: os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

Candidato aprovado para vaga de concorrência geral:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento:
- Histórico escolar de Ensino Médio:
- Certificado de conclusão de Ensino Médio:
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal
 (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.
 asp);







Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio:
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior.

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio:
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.







Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência que, independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional deMigrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio:
- Certificado de conclusão de Ensino Médio:
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal -(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que, independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio:



Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

www.nc.ufpr.br





- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Processo seletivo: 2024 Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023 **www.nc.ufpr.br**





ATENÇÃO:

Todos os documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido neste guia, para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo devem ser **digitalizados de forma legível, sem recortes e, quando for o caso, frente e verso**, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.

Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no item anterior.

A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição "Não Alfabetizado".

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES n° 3, de 22 de junho de 2016.

Não será aceito, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas no exterior deverão também apresentar o histórico escolar acompanhado docertificado de conclusão do ensino médio na língua original, tradução juramentada e de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.





Observações:

Se desejar efetuar um novo registro acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/formularios/ e remetendo-o ao e-mail da coordenação do curso em que tiver matrícula ativa, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2°).





12. Lista de espera

Novidade:

Uma semana após a chamada geral, a UFPR divulgará uma lista de espera com os nomes de todos os candidatos classificados. A divulgação do resultado final do PS 2024 (Chamada Geral) está prevista para o dia 19 de janeiro de 2024.

Uma semana depois, no dia 26 de janeiro, o NC/UFPR publicará a relação de candidatos em **lista de espera**. Essa relação será composta por todos os candidatos **classificados** – ou seja, que fizeram a(s) prova(s) da segunda fase e obtiveram nota(s) acima de zero – mas **não aprovado**s na Chamada Geral.

Os candidatos em lista de espera terão prazo de 5 dias para fazer upload dos documentos necessários para o Re-

gistro Acadêmico. Numa etapa posterior, os candidatos também deverão manifestar formalmente o interesse em ocupar eventuais vagas remanescentes.

Veja todas as datas relacionadas a esta etapa do PS 2024 no Anexo I do Edital nº 24/2023 e no cronograma da página 9 deste Guia do Candidato.

ATENÇÃO PARA ESTAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A LISTA DE ESPERA:

- · Os candidatos que não enviarem nenhum documento no prazo estabelecido serão automaticamente excluídos da lista de espera.
- Os candidatos que enviarem os documentos, mas deixarem de manifestar interesse na ocupação de eventuais vagas remanescentes terão seus nomes retirados da lista de espera.
- O envio dos documentos não assegura direito a uma vaga no curso escolhido; é uma forma de aumentar a transparência do processo e de dar agilidade aos procedimentos no caso de convocação de candidatos para ocupação de vagas remanescentes.
- A convocação de candidatos da lista de espera para a ocupação de vagas acontecerá caso haja vagas remanescentes, decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico de candidatos convocados anteriormente.
- É da inteira responsabilidade do candidato verificar as convocações para ocupação de vagas, que serão publicadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). Não haverá comunicação sobre as convocações por outros meios.





13. Perda do direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) Não comprovar a conclusão do Ensino Médio;
- b) Não comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.3.1 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
- c) Não comprovar haver cursado integralmente o Ensino Médio com aprovação em escola pública, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.3 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
- d) Deixar de fazer o upload dos documentos de registro acadêmico nos prazos estipulados (tanto os candidatos aprovados na Chamada Geral quanto os candidatos incluídos na lista de espera).







14. Equivalência de disciplinas

O aluno calouro pode pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR. Para isso, o aluno deve acessar o SIGA, menu Equivalências, conforme tutorial disponível em:

https://ufpraberta.ufpr.br/mod/page/view.php?id=161

Atenção para os prazos para apresentação de pedidos de equivalência de disciplinas:

- a) Até 10 (dez) dias após início das aulas, no caso de candidato cujo registro acadêmico tenha sido efetuado antes do início das aulas do seu curso, obedecendo ainda o disposto na Resolução n.º 92/13-CEPE.
- b) Até **10 (dez) dias após o seu registro acadêmico**, no caso de candidato cujo registro acadêmico tenha sido efetuado **após o início das aulas** do seu curso, obedecendo ainda o disposto na Resolução n.º 92/13-CEPE.

Documentação necessária: Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticado pela instituição de origem.

Somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5° da Res. 92/13-CEPE, que estabelece: "A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada <u>uma única vez</u> por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence."

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

www.nc.ufpr.br





15. Perguntas frequentes

Se você tem alguma dúvida sobre o processo de inscrição no vestibular da UFPR, os procedimentos nos dias de provas ou sobre o registro acadêmico, é provável que ela esteja respondida na lista abaixo, elaborada com base nas perguntas mais frequentes que recebemos dos vestibulandos.

Mas não esqueça: é **muito importante** que você leia também o Edital nº 24/2023, no qual estão as informações completas sobre o processo de inscrição, as provas do Vestibular 2024 e o registro acadêmico dos aprovados. O edital é o documento normativo oficial do vestibular.

SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Paguei a taxa de inscrição, mas minha inscrição não aparece como confirmada no site do NC/UFPR. O que devo fazer?

Aguarde 2 dias úteis após o pagamento. Se depois desse prazo a sua inscrição não estiver confirmada, entre em contato com o NC/UFPR pelo telefone (41) 3313-3800 ou pelo Sistema Interativo, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form solicitacao.

2. Fiz a inscrição, mas agendei o pagamento da taxa para um dia posterior. É seguro?

O simples agendamento do pagamento da taxa não garante a inscrição. Se o pagamento não for efetivado, por falta de saldo na conta ou por problemas de ordem técnica no sistema bancário, a inscrição não será efetivada e o NC/UFPR não poderá ser responsabilizado por esse fato.





3. Não tenho condição financeira para pagar a taxa de inscrição. Como devo proceder?

A UFPR concede isenção da taxa de inscrição para candidatos que:

- 1. Estejam inscritos no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico)
- 2. Estudantes de escola pública não inscritos no CadÚnico e que comprovem renda insuficiente (até 1,5 salário mínimo) para pagar a taxa.

Confira no edital do vestibular e na página 9 deste Guia do Candidato os prazos e procedimentos para solicitação de isenção.

4. Como faço para comprovar minha inscrição no CadÚnico?

Você não precisa emitir qualquer comprovante de inscrição. No momento da solicitação da isenção de taxa, basta informar o seu Número de Identificação Social (NIS) <u>individual</u> (e não familiar). Se não souber o seu NIS, acesse o site do CadÚnico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home) para pegar o número. A informação será validada pelo Núcleo de Concursos no sistema do governo federal. É importante que você informe o seu NIS corretamente, para que não apareçam divergências no momento da validação.

5. Fiz minha inscrição no CadÚnico recentemente. Terei isenção da taxa de inscrição?

Para conseguir a isenção de taxa você precisa estar inscrito no CadÚnico há **pelo menos 45 dias**. Também é necessário que você tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

Atenção: não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no CadÚnico.





6. Não tenho CPF. Posso fazer a inscrição utilizando o CPF de outra pessoa?

Não. A utilização de CPF de terceiros não é permitida. Você precisa providenciar CPF próprio.

7. Fiz a inscrição para o vestibular, mas depois resolvi mudar de curso, língua estrangeira ou categoria de concorrência. Posso fazer outra inscrição?

Não, só é permitida uma inscrição por CPF. Mas você poderá alterar a inscrição já feita, preenchendo o formulário próprio, disponível em www.nc.ufpr.br, e pagando a taxa de alteração, no valor de R\$ 44,00. O prazo para alteração e pagamento da taxa vai até o meio-dia do dia 01/09/2023.

8. Consegui isenção da taxa de inscrição. Terei algum custo se quiser fazer alteração de curso, língua estrangeira ou categoria de concorrência?

Sim. Nesse caso, você perderá a isenção e deverá pagar a taxa de inscrição (R\$ 195,00) mais a taxa de alteração (R\$ 44,00). O prazo para pagamento vai até o meio-dia do dia 01/09/2023.

9. O último dia de inscrições para o vestibular (23/08/2023) é feriado na minha cidade. Posso pagar a taxa no dia seguinte?

Não. Nesse caso, o pagamento deve ser feito até o último dia útil anterior ao feriado.

10. Posso escolher a cidade onde quero fazer as provas do vestibular?

No ato da inscrição o candidato deve indicar a cidade em que deseja realizar a prova da primeira fase, entre as 11 opções oferecidas: Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Jandaia do Sul, Joinville, Londrina, Maringá, Matinhos, Palotina, Paranaguá e Toledo.

Para a segunda fase não é possível escolher. Cada candidato fará as provas na cidade onde está sediado o curso para o qual se inscreveu.





11. Posso utilizar meu nome social no vestibular da UFPR?

Sim. O uso do nome social é assegurado às pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento. O candidato ou candidata que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar em contato com o NC/UFPR por meio do Formulário de Envio de Mensagens (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) para envio de documentação no período de 01/06/2023 até as 17h do dia 24/08/2023.

12. A UFPR oferece condições especiais para a realização das provas?

Candidatos com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual podem pedir atendimento especial. Mas é preciso comprovar essa necessidade. Para isso, o candidato deve apresentar atestado ou laudo médico e preencher um formulário no momento da inscrição.

Candidatas que estejam amamentando também devem informar essa condição no momento da inscrição, além de anexar cópia da certidão de nascimento da criança. A candidata lactante deverá levar um acompanhante para permanecer com a criança em sala própria, nos intervalos entre as mamadas.

Figue atento para não perder os prazos, que estão detalhados no edital e neste Guia do Candidato.

13. O NC aceitou o meu pedido de atendimento especial para as provas do vestibular. Isso significa que vou concorrer a uma vaga específica para pessoa com deficiência?

Não. A concessão do atendimento especial para realização das provas não implica a inscrição do candidato na categoria de concorrência PCD. Para concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato precisa manifestar esse interesse no momento da inscrição, enviar a documentação exigida (veja o item 11 desde Guia do Candidato) e depois passar pela banca de validação.





14. Me inscrevi no vestibular para a categoria de concorrência PCD. Isso significa que automaticamente terei condições especiais para a realização das provas?

Não. A inscrição do candidato na categoria de concorrência PCD não implica na concessão automática de atendimento especial para realização das provas. O candidato precisa fazer um pedido específico de atendimento especial, conforme explicado na pergunta número 12.

15. Tomo remédio de uso contínuo. Posso levá-lo para tomar durante a prova?

Sim, mas os medicamentos devem ficar sobre a carteira durante todo o tempo de prova, pois não é permitido manusear bolsas ou mochilas durante a prova. O mesmo vale para qualquer outro medicamento, como analgésicos, colírios e outros.

SOBRE O SISTEMA DE COTAS

16. Como funciona o sistema de cotas na UFPR?

A UFPR reserva 50% das vagas ofertadas no vestibular para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou que tenham obtido o certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Dentro desse percentual há cotas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. O número de vagas para esses grupos é proporcional à participação deles na população total do estado. Também há uma cota de vagas para estudantes de baixa renda.

Ou seja: **o primeiro critério para ser cotista é ter cursado o ensino médio em escola pública**. Um estudante negro, indígena ou com deficiência que fez o ensino médio em escola particular (mesmo que apenas um ano) <u>não pode concorrer por cotas</u>.



Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

WWW.nc.ufpr.br





17. Entrei na universidade pelo sistema de cotas, me formei e agora quero prestar novo vestibular. Posso concorrer novamente às vagas destinadas ao sistema de cotas?

Não. Conforme o Edital n° 24/2023, pessoas que já possuam curso superior não poderão se candidatar às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução n° 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência.

18. Cursei um ano do ensino médio em colégio particular. Posso concorrer por cotas?

Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio <u>integralmente</u> em escolas públicas.

19. Fiz o ensino médio em escola particular com bolsa integral de estudos. Posso concorrer por cotas?

Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

20. Para concorrer por cotas preciso passar por bancas de validação?

Sim. Os candidatos que se inscreveram para cotas reservadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente passar por bancas de validação de autodeclaração antes. Depois de encerrado o período de inscrições, o NC/UFPR publicará edital específico convocando os candidatos para as bancas, que acontecem de forma remota, pela internet.

Candidatos que tenham comparecido diante de bancas de validação em processos seletivos anteriores (PS-UFPR ou PS-SISU) não precisarão comparecer novamente, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões.





21. Se a banca não validar minha autodeclaração, posso concorrer em outra categoria?

Sim. No ato da inscrição, os candidatos que optarem pelas categorias de concorrência PPI (pretos, pardos ou indígenas) ou PCD deverão indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação. Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

SOBRE OS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE PROVA

22. Que documentos preciso apresentar para entrar no meu local de prova?

Você deve apresentar o comprovante de ensalamento (que será publicado uma semana antes da prova no site www.nc.ufpr.br) e um documento oficial de identidade, com foto recente - pode ser o original em papel ou a versão digital.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade:

- · Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;



Processo seletivo: 2024 Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023 **WWW.nc.ufpr.br**





- Passaporte
- · Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros.

Em meio eletrônico (celular), serão aceitos ainda os seguintes documentos:

- · Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto
- · Título de Eleitor Digital (e-Título)
- · RG Digital (já implantado em alguns estados da federação).

23. No dia da prova posso apresentar uma versão digital do documento de identificação?

Sim. Mas atenção: qualquer documento digital deve ser apresentado a partir do aplicativo oficial do órgão emissor. Fotos, prints PDFs ou outros formatos dos documentos **não serão aceitos**.

24. O que fazer se meu documento de identificação foi perdido ou roubado?

Se você possui apenas a versão impressa do documento de identificação e ocorrer perda ou roubo às vésperas da prova, não haverá o que fazer.

Por isso, recomendamos que você providencie o mais cedo possível a versão digital de pelo menos um dos seguintes documentos: RG Digital (já implantado em alguns estados da federação), Título de Eleitor Digital (e-Título) ou Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto.

25. Não tenho impressora para imprimir o comprovante de ensalamento. Posso mostrar o comprovante no celular?

Não é obrigatório levar o comprovante de ensalamento impresso, mas o NC/UFPR recomenda que, se possível, você imprima para facilitar a identificação do local e agilizar a sua entrada na sala de prova.





26. Posso me alimentar e ingerir líquidos durante a prova?

Sim, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos, estejam em embalagens transparentes.

27. Posso levar aparelho de telefone celular?

Pode levar, mas ao chegar ao local de prova você deverá solicitar um envelope de segurança para acondicionar o celular e, se for o caso, outros dispositivos eletrônicos, como relógios e fones de ouvido. O envelope deve ser lacrado e mantido embaixo da carteira ou no chão.

ATENÇÃO: desligue os aparelhos antes de colocá-los no envelope. Se o celular ou outro aparelho emitir qualquer ruído, o candidato será ELIMINADO.

28. Utilizo marca-passo. Como faço para não ter problemas com o detector de metal nos dias de prova?

Se você utiliza marca-passo ou outro dispositivo que possa acionar o detector de metal (por exemplo, bomba de insulina), deve enviar um atestado médico para o NC/UFPR no período de 01/06/2023 até as 17h do dia 24/08/2023. Assim você receberá o tratamento adequado no momento da inspeção de segurança.

29. Posso levar o caderno de provas para casa?

Não. Ao terminar a prova, você deve entregar o caderno ao aplicador, junto com o cartão-resposta.

30. Fiquei doente no dia da aplicação da prova. Posso fazer a prova em outra data ou pedir devolução do valor da taxa de inscrição?

Não. A ausência do candidato em qualquer fase, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do PS-UFPR.

Não haverá devolução do valor da taxa em qualquer hipótese.







SOBRE O REGISTRO ACADÊMICO DOS APROVADOS

31. Fui convocado na chamada geral ou na chamada complementar. Minha vaga está garantida?

A convocação do candidato não garante automaticamente o direito à vaga, mas apenas cria a expectativa de direito. Para assegurar o direito à vaga é preciso que o candidato apresente todos os documentos solicitados para o registro acadêmico, no prazo determinado.

32. Meu nome foi incluído na lista de espera e depois fui convocado para ocupar uma vaga remanescente no curso que escolhi. Minha vaga está garantida?

Sim. Se você foi convocado para ocupar uma vaga, significa que seus documentos para registro acadêmico foram deferidos (lembre-se que todos os candidatos da lista de espera deverão enviar esses documentos na semana seguinte à da divulgação da lista – leia o item 12 deste Guia do Candidato, na página 59).

Porém, você ainda precisará comparecer à secretaria da coordenação do seu curso para confirmar sua matrícula (veja a questão seguinte).

33. Eu precisarei comparecer presencialmente em alguma etapa do registro acadêmico?

Não. O aluno só precisa comparecer presencialmente no início do período letivo. Ele terá prazo de até três dias após o início das aulas para comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra registrado para confirmar sua matrícula e efetivar ocupação da vaga.

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

WWW.nc.ufpr.br





34. Na falta de algum documento por ocasião do registro acadêmico, perderei minha vaga?

O candidato que não enviar todos os documentos no prazo estabelecido terá seu registro IN-DEFERIDO. Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar recurso, informando o motivo pelo qual a documentação necessária não foi enviada para análise. Se o motivo for perda ou roubo do documento, deverá ser apresentado boletim de ocorrência. Neste caso, o registro acadêmico ficará na situação de "pendência" e haverá prazo máximo para envio do documento, sob pena de perda da vaga.

Já o candidato que não enviar NENHUM documento no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de recurso.

35. Finalizei o envio dos documentos para o registro acadêmico, mas depois percebi que não anexei tudo que precisava. O que faço?

Você deve solicitar a reabertura do link através do nosso sistema interativo, informando que selecionou a opção de finalizar o envio dos documentos. A resposta à sua solicitação será enviada antes do término do prazo para registro acadêmico via e-mail; então. fique atento à sua caixa de entrada.

36. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro. Posso utilizá-lo como documento de identidade?

Sim. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o Registro Nacional Migratório (RNM).

O candidato que solicitou o RNE ou o RNM e ainda não recebeu o documento poderá apresentar o protocolo de solicitação fornecido pela Polícia Federal. O protocolo será aceito a título precário e deverá ser substituído no prazo estabelecido no próprio protocolo para emissão do documento.

Caso o candidato não apresente o RNE ou RNM nesse prazo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.





37. Perdi minha Certidão de Nascimento. Como fazer outra?

Vá até um cartório de registro civil e solicite a segunda via do documento.

Atenção: informe-se com antecedência sobre o prazo pedido pelo cartório para entregar a certidão, para não correr o risco de perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

38. Minha Certidão de Nascimento está em outra língua. Posso apresentá-la assim mesmo?

Não. Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. Se a sua Certidão de Nascimento está em outra língua, procure um tradutor juramentado para fazer a tradução.

39. O Certificado de Conclusão de Ensino Médio está junto com o histórico escolar. É assim mesmo?

Não há uma uniformização dos documentos nos estados da Federação. Assim, o certificado poderá estar na frente ou no verso do histórico escolar, como também poderá vir em documento separado. Todas as formas são aceitas para o registro acadêmico.

40. O que deve constar em meu certificado de conclusão de Ensino Médio?

Deverá constar que o aluno "concluiu o ensino médio" ou que "está apto para prosseguir os estudos superiores".

41. Em meu histórico escolar consta a expressão "vide anexo". Tenho que apresentar todos os anexos para fazer o registro acadêmico?

Sim. Você deverá apresentar **todos** os anexos que constam no histórico. Podem ser outros históricos ou o documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos ali indicados.

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

WWW.nc.ufpr.br





42. Se a minha escola estiver fechada, como faço para obter o histórico escolar?

Nesse caso você deverá solicitar o histórico ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado.

43. Meu histórico escolar só vai ficar pronto dentro de algumas semanas. Perderei a vaga?

Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, e assumir o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

44. O colégio onde estudei forneceu uma declaração de conclusão de Ensino Médio. Vocês aceitarão esse documento para o registro acadêmico?

Sim, <u>de modo excepcional</u>, mediante o compromisso do candidato de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

45. Concluí meu Ensino Médio no exterior. Como devo proceder?

Você deverá procurar uma escola credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para fazer a revalidação do certificado de conclusão do ensino médio. Informe-se com antecedência sobre os prazos necessários, para não correr o risco de perder a vaga por falta de documentação.

46. Meu histórico escolar está em língua estrangeira. Como devo proceder?

Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. Assim, <u>além do documento de revalidação</u> você deverá providenciar a tradução do histórico escolar, procurando um tradutor(a) juramentado(a).





47. Meu nome está com erro no histórico escolar. Como devo proceder?

Você deverá solicitar imediatamente ao seu colégio que faça a correção do nome.

48. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

Sim. O boletim não é aceito como documento para o registro acadêmico.

49. Não concluí o Ensino Médio regular, porém fiz o ENEM ou o Encceja, que também garantem certificado de conclusão do ensino médio. Posso apresentar esse documento?

Sim, a UFPR aceita o certificado de conclusão obtido por meio da participação no Enem (até 2016) ou no Enceja (a partir de 2017). O documento deve incluir as notas do aluno e o certificado de conclusão do ensino médio. Se você se inscreveu no vestibular como cotista, deve lembrar que o certificado do Enem ou do Encceja comprova apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais.

50. Posso apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação, no lugar dos documentos do ensino médio?

Não. Você precisa apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio.

51. Posso apresentar o diploma de curso superior no lugar dos documentos de do ensino médio (histórico escolar e certificado)?

Sim, contudo, o diploma deverá ser reconhecido pelo MEC, devidamente registrado. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.





52. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná e fui aprovado para outro curso. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

Sim.

53. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

Sim.

54. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

Sim.

55. Sou assalariado (ou filho de assalariados) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar.
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.





56. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

57. Sou agricultor (ou filho de agricultores) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

58. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

59. Sou aposentado ou pensionista (ou filho de aposentados ou pensionistas) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;





- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

60. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga? Sim.

61. Sou autônomo (ou filho de autônomos) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particula;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

62. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga? Sim.

63. Fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, mas minha família obtém rendas de aluguel ou arrendamento. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:



Processo seletivo: 2024 Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023 **WWW.nc.ufpr.br**





- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particula;
- Declaração de que não possui curso superior;
- Documentação para comprovação do grupo familiar;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar;
- Declaração de renda do grupo familiar.

Os modelos dos documentos mencionados estão disponíveis na seção de anexos do Edital nº 24/2023.

64. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

65. Fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, mas não tenho como comprovar renda. E agora?

Se não puder comprovar renda, você estará automaticamente excluído do processo seletivo.

66. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Como devo proceder?

Fique atento para a convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração, que será publicada no site www.nc.ufpr.br. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovar também a renda no ato do registro acadêmico conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

67. O que devo fazer após enviar os documentos solicitados para registro acadêmico?

Após o término do prazo para registro acadêmico, a banca avaliadora fará a análise da documentação enviada. Em seguida, será publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a relação provisória de candidatos que tiveram seu registro acadêmico deferido. Se o seu nome não aparecer nessa lista é porque seu registro foi indeferido ou você ainda precisa complementar a documentação. Fique atento para não perder essa publicação.

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

WWW.nc.ufpr.br





68. Fiz o registro acadêmico pela internet. Significa que já estou matriculado no curso?

Não. Depois de iniciadas as aulas, você ainda precisa fazer a confirmação de vaga. Para isso, compareça presencialmente na coordenação do curso até o terceiro dia de aula. Os estudantes que não realizarem essa confirmação terão seu registro acadêmico cancelado automaticamente.

69. Quero cancelar o meu registro acadêmico. Como fazer?

O registro acadêmico de estudantes que não realizarem a confirmação de vaga na coordenação do curso até o terceiro dia de aula será automaticamente cancelado e a vaga será disponibilizada para a próxima chamada complementar.

Caso o estudante precise comprovar para outra instituição que não possui vínculo com a UFPR e não possa aguardar o cancelamento automático acima citado, poderá solicitar o cancelamento à coordenação do curso em que foi aprovado. A coordenação abrirá um processo administrativo que será encaminhado para a Coordenação de Procedimentos Acadêmicos e Permanência da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (COPAP/Prograd), responsável por fazer o cancelamento no sistema acadêmico.

SOBRE AS CHAMADAS COMPLEMENTARES

70. Qual o critério para ser incluído na lista de espera do Vestibular 2024?

Serão incluídos na lista de espera todos os candidatos que não foram convocados na Chamada Geral e que não tiraram zero em nenhuma prova da segunda fase.

71. Meu nome está na lista de espera. Em que momento preciso enviar minha documentação?

Os candidatos da lista de espera (que será divulgada no dia 26/01/2024) deverão enviar a documentação para registro acadêmico na semana seguinte (de 29/01/2024 a 02/02/2024). Depois da análise dos documentos pelo NC/UFPR, os candidatos que tiverem a documentação deferida terão prazo de 01/03/2024 a 05/03/2024 para manifestar interesse na ocupação de eventuais vagas remanescentes.

Processo seletivo: 2024
Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023

www.nc.ufpr.br





72. Por que a UFPR decidiu que todos os candidatos da lista de espera devem enviar a documentação antes das convocações para ocupação de vagas remanescentes?

Essa medida foi adotada para dar mais transparência e agilidade ao processo. O envio antecipado permitirá saber de antemão quais candidatos estão aptos ou inaptos para ocupar uma vaga remanescente. Isso também vai facilitar a vida dos candidatos, pois aqueles que forem convocados para vagas remanescentes já estarão com seu registro acadêmico pronto. Eles só precisarão, então, se apresentar na coordenação do curso até o terceiro dia de aulas, para confirmar a matrícula e a ocupação da vaga.

73. Quantas convocações para ocupação de vagas remanescentes serão feitas?

Não existe um número predefinido de convocações. Elas ocorrerão quando houver vagas não preenchidas – ou por ausência de candidatos classificados na chamada anterior ou porque um ou mais candidatos não apresentaram a documentação exigida e tiveram o registro acadêmico indeferido. **Essas convocações** podem ocorrer mesmo após o início das aulas.

74. Estou em 4º lugar na lista de espera do meu curso. Isso significa que serei chamada caso surjam quatro vagas ociosas?

Não necessariamente. As listas de espera são elaboradas por categoria de concorrência. Vamos supor que você tenha feito a inscrição para a ampla concorrência. Você só será chamado se forem disponibilizadas quatro vagas <u>para essa categoria específica</u>. Pode acontecer, por exemplo, de um candidato que está em 5° lugar na lista de espera de outra categoria de concorrência ser chamado antes de você, se o número de vagas abertas para essa categoria específica for maior que o da sua.

75. Fui convocado por meio de uma chamada complementar. Quando saberei para qual semestre do curso fui designado?

A informação sobre o semestre de início do curso será publicada junto com a relação de candidatos que tiveram seu registro acadêmico deferido.





OUTRAS DÚVIDAS FREQUENTES

76. O que é vaga suplementar?

Aos candidatos da concorrência geral, além das vagas regulares especificadas no item 2.2, será ofertada uma vaga suplementar em cada um dos cursos para candidatos com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 70/08-COUN. Para ter direito a essa vaga, o candidato deve cumprir integralmente as condições estabelecidas no item 3.11 do Edital nº 24/2023.

77. A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

Não.

78. A universidade solicita carteira de vacinação?

Não. A carteira só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos, para atividades específicas que exijam comprovação de vacinação.

79. Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

Não. O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação da vaga, no início das aulas. Nesse intervalo, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de abertura de conta em banco, aluquel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

80. Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

Não. As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na coordenação do seu curso, respeitando a data-limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico. Veja o item 14 deste Guia do Candidato, na página 61.

Processo seletivo: 2024 Inscrições: 01/06/2023 a 23/08/2023 **WWW.nc.ufpr.br**





Ainda restou alguma dúvida?

Entre em contato por meio dos canais oficiais do Núcleo de Concursos da UFPR:

Central de Teleatendimento:

de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30. Telefones (41) 3313-8800 e (41) 3313-8801

Sistema Interativo

Envie mensagem por meio deste link:

http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao

Siga o perfil do Vestibular UFPR nas redes sociais:

Instagram: @vestibaufpr

Facebook: https://www.facebook.com/vestibaufpr

